

RESOLUÇÃO N° 258/96

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, aprovou e eu, seu Presidente, PROtvruLGO a seguinte RESOLUÇÃO:

Art 1° - Fica criada gratificação de função para o servidor da Câmara Municipal de Ouro Branco, ocupante do cargo de chefe da Seção de Contabilidade e Tesouraria, no percentual de 25% sobre seu vencimento.

At " 2° - A gratificação a que se refere o artigo anterior somente será devido durante a efetiva ocupação do cargo, não incorporando, para qualquer efeito, aos vencimentos ou remuneração do servidor.

At 3° As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria.

At 4° - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 8 de junho de 1996

Geraldo Antônio Leite  
Presidente da Câmara

Mariza Neiva Pinto  
Secretária da Câmara